



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.**  
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583  
e-mail: [meioambiente\\_pitangueiras@hotmail.com](mailto:meioambiente_pitangueiras@hotmail.com)



## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 148/2016**

### **NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.**

#### **DADOS DO IMÓVEL:**

Proprietário: ANTONIO DE LIMA  
Local do Imóvel: RUA BRUNO ARMANDO TOSO  
Endereço  
de entrega: AV. BENTO GOMES DA COSTA, 410 – DISTRITO INDUSTRIAL  
Cadastro Imobiliário: 1-20-102-2500 M<sup>2</sup> do cadastro: 1.000,00 M<sup>2</sup> a limpar: 1.000,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013**, disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm>).

#### **INTIMAÇÃO**

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva limpeza, bem como da cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) da limpeza não realizada, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da limpeza realizada no terreno.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**. Pitangueiras, 08 de Abril de 2016.

---

**KRISLEY YASYARA MACHADO**  
**FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL**

**PUBLICADO EM 03 DE AGOSTO DE 2016.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.**  
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583  
e-mail: [meioambiente\\_pitangueiras@hotmail.com](mailto:meioambiente_pitangueiras@hotmail.com)



## **ANEXO II**

### **DADOS DO IMÓVEL:**

Proprietário: ANTONIO DE LIMA  
Local do Imóvel: RUA BRUNO ARMANDO TOSO  
Endereço  
de entrega: AV. BENTO GOMES DA COSTA, 410 – DISTRITO INDUSTRIAL  
Cadastro Imobiliário: 1-20-102-2500 M<sup>2</sup> do cadastro: 1.000,00 M<sup>2</sup> a limpar: 1.000,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

### **INFORMATIVO**

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei.

Assim, em 08/04/2016 a municipalidade informou que não foi possível realizar a execução dos serviços de limpeza do referido imóvel.

### **FOTOGRAFIA DO TERRENO LIMPO**



**08/04/2016**



**08/04/2016**

Pitangueiras, 08 de Abril de 2016

---

**KRISLEY YASYARA MACHADO  
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL**